

**Aviso nº 265/BVM/GP/2024****03 de Outubro de 2024****Sessão Especial de Bolsa – Leilão de Troca das Obrigações do Tesouro 2020 – 10ª Série pelas Obrigações do Tesouro 2024 – 11ª Série (Emissão)**

A Bolsa de Valores de Moçambique, no uso da sua competência consagrada no artigo 96 do Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho e nos artigos 21 e 22 do Regulamento n.º 04/GPCABVM/2014, de 17 de Outubro, torna público que se realizará na Bolsa de Valores de Moçambique (BVM), no próximo dia 07 de Outubro de 2024, às 17:00 horas, uma sessão especial de bolsa destinada ao apuramento dos resultados da subscrição directa pelos Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro (OEOT), de um montante máximo de 6.396.374.800,00 MZN, com o valor nominal unitário de 100,00 Meticais, representativas das Obrigações do Tesouro 2024 – 11ª Série (OT-2024-S11), que serão objecto, no âmbito do Diploma Ministerial n.º 87/2024, de 30 de Setembro, do “Leilão de Troca das Obrigações do Tesouro 2020 – 10ª Série (OT-2020-S10), pelas Obrigações do Tesouro 2024 – 11ª Série”.

As condições e regras a observar no âmbito da presente operação de subscrição directa de obrigações e na realização da sessão especial são as seguintes:

**I. Identificação Geral da Operação**

Será colocado à subscrição pelos OEOT um montante máximo de 6.396.374.800,00MZN, à taxa de juro nominal fixa em 14,70% durante a vigência da emissão, com o valor nominal unitário de 100,00 Meticais e uma maturidade de 5 anos, representativo das OT 2024 – 11ª Série, que serão objecto do “Leilão de Troca das OT-2020-S10 pelas OT-2024-S11”

## 2. Condições de Subscrição das Obrigações do Tesouro

A subscrição da nova emissão das OT-2024-SII através do exercício de leilão de troca, será realizada nos termos dos artigos 7, 8 e 9 do Diploma Ministerial nº 87/2024, de 30 de Setembro, reger-se-á pelas seguintes condições:

- 1) Cada Titular Participante poderá apresentar uma ordem de subscrição para as obrigações objecto de troca até ao limite da sua Garantia de Subscrição;
- 2) Exceptuam-se do número anterior, as ordens de subscrição apresentadas pelos OEOTs, que poderão ser subscritas até ao limite máximo da nova emissão de Obrigações do Tesouro, nos termos do Diploma Ministerial acima referido;
- 3) Os títulos representativos da nova emissão de Obrigações do tesouro OT-2024-SII serão subscritos de acordo com as condições estabelecidas na respectiva Ficha Técnica.

## 3. Exercício de Troca das Obrigações do Tesouro

O exercício de Leilão de Troca das OT-2024-SI0 pelas OT-2024-SII, será executada em conformidade com o estabelecido nos Artigos 8 e 10 do Diploma Ministerial nº 87/2024, de 30 de Setembro, nas seguintes condições:

- a) Os Titulares Participantes de Obrigações do Tesouro que hajam subscrito um montante inferior ou igual à Garantia de Subscrição, serão satisfeitos pelo montante subscrito;
- b) Não tendo a totalidade da nova emissão de Obrigações do Tesouro sido subscrita pelos Titulares Participantes, poderá o Estado decidir pela reabertura da parte não subscrita nas condições estabelecidas na respectiva Ficha Técnica, aos OEOT que hajam apresentado ordens de subscrição acima da sua Garantia de Subscrição, conforme estabelecido no número 2 do Artigo 7 do Diploma Ministerial acima referido;

- c) Tendo o Estado decidido pela reabertura da parte não subscrita pelos Titulares Participantes, será o montante não subscrito distribuído proporcionalmente aos montantes ainda não satisfeitos dos OEOT;
- d) Se o montante total das propostas de subscrição apresentadas pelos Titulares Participantes e OEOT for inferior ao montante da nova emissão, ficará esta reduzida ao total do montante subscrito;
- e) A Emitente, através da DNGDP, poderá decidir sobre a aceitação da redução do montante da nova emissão ou cancelamento do leilão de troca das Obrigações do Tesouro;
- f) O apuramento dos montantes de Obrigações do Tesouro da nova emissão alocadas a cada Titular Participante e a cada OEOT será comunicado através do Sistema Informático disponibilizado pela BVM, até às 17:00 horas do dia 07 de Outubro de 2024.

## **5. Local e Forma de Apresentação das Propostas de Subscrição**

As propostas de subscrição devem ser transmitidas pelos OEOT à Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública através de Sistema Informático disponibilizado para o efeito, das 9:00 às 12:00 horas, do dia 07 de Outubro de 2024.

## **4. Apuramento e Comunicação dos Resultados**

O apuramento dos resultados será comunicado através do Sistema Informático disponibilizado para o efeito, até às 17:00 horas do dia 07 de Outubro de 2024.

## 5. Compensação e Liquidação Financeira

A Compensação e Liquidação Financeira irão ocorrer no dia 08 de Outubro de 2024, nos termos do Artigo 11 do Diploma Ministerial nº 87/2024, de 30 de Setembro, sendo executada nas seguintes condições:

- a) Até às 17:00 horas do dia 07 de Outubro de 2024, a BVM informará os Titulares Participantes e os OEOT's sobre os respectivos montantes de liquidação financeira;
- b) Aos Titulares Participantes que hajam subscrito a totalidade da sua Garantia de Subscrição não se observa o procedimento de liquidação financeira, caso contrário serão creditados pelos montantes não subscritos até ao limite da Garantia de Subscrição;
- c) Aos OEOT serão observados os procedimentos de liquidação financeira relativamente aos montantes da nova emissão de Obrigações do Tesouro que lhe hajam sido alocadas em função da não subscrição dos Titulares Participantes;
- d) Se o valor da emissão OT-2020-S10 não tiver sido, na sua globalidade, objecto do exercício de troca, serão os Titulares Participantes creditados pelos montantes não subscritos na nova emissão até ao limite da Garantia de Subscrição;
- e) Com a efectivação da liquidação financeira da operação de Leilão de Troca, os títulos representativos da emissão de Obrigações do Tesouro OT-2024-S11 serão registados nas contas de titularidade dos Titulares Participantes e OEOTs a quem as mesmas hajam sido alocadas.

## 6. Informações Finais

Para a divulgação desta emissão, a Bolsa de Valores de Moçambique desenvolveu um sistema disponível através da rede privada estabelecida entre os OEOT e a BVM, através do qual todos os documentos relevantes desta operação estarão disponíveis para consulta. Para dúvidas ou mais informações sobre a operação, a BVM possui o endereço de email [ots@bvm.co.mz](mailto:ots@bvm.co.mz) disponível.

**O Presidente do Conselho de Administração**

**Salim Cripton Valá**